TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais, bem como de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, visando atender às necessidades das Secretarias, departamentos, prédios públicos e sistemas de drenagem pluvial do Município.

1.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo setor competente, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Quantitativo e Itens:

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário médio (R$)	Valor total estimado (R$)
Serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais.	500 horas	546,67	273.335,00
Serviço de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos de fossas sépticas.	500 m³	410,00	205.000,00
Valor global estimado			**478.335,00**

1.4. Os quantitativos indicados são estimativos e foram estabelecidos para atender às necessidades previstas da Administração durante o período de vigência contratual, não representando obrigação de consumo integral.

1.5. A remuneração ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos, conferidos e atestados pela fiscalização, respeitados os quantitativos e valores contratados.

1.6. Os serviços deverão compreender todos os recursos necessários à sua execução, incluindo mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, combustível, deslocamentos, manutenção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a natureza de cada item.

(02) Motivação – Justificativa:

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais, bem como de serviço de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final de resíduos de fossa séptica, faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios públicos e das redes de drenagem pluvial do Município.

2.2. A realização periódica desses serviços é indispensável para prevenir transbordamento, entupimentos, mau cheiro, contaminação do solo e da água, bem como a proliferação de vetores e agentes causadores de doenças.
2.3. Os serviços demandam mão de obra especializada, veículos apropriados, equipamentos específicos e procedimentos técnicos adequados, especialmente para a sucção, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos retirados das instalações atendidas.
2.4. Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipamentos específicos e pessoal qualificado em quantidade suficiente para executar diretamente todas as atividades pretendidas, tornando necessária a contratação de empresa especializada.
2.5. A contratação também busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos prédios públicos e o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem pluvial.
2.6. A execução sob demanda permitirá que os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias e setores municipais, evitando a manutenção permanente de equipamentos e equipes sem necessidade operacional.

(03) Especificações Técnicas

1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços contratados, disponibilizando veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e profissionais necessários à adequada execução das atividades.
2. Para execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Disponibilizar caminhão equipado com tanque de sucção a vácuo, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado à coleta e ao transporte dos resíduos líquidos, equipado com dispositivo externo de visualização e aferição do volume, devidamente graduado em metros cúbicos (m^3) ou litros, com condições adequadas de leitura e identificação.
b) Disponibilizar sistema de bomba de vácuo compatível com a realização dos serviços de sucção de dejetos, águas residuais e demais resíduos líquidos provenientes de fossas sépticas.

c) Disponibilizar equipamentos de hidrojateamento de alta pressão, dotados de bomba, mangueiras, conexões e acessórios apropriados para limpeza e desobstrução de tubulações, galerias, caixas coletoras e sistemas de drenagem pluvial.

d) Os equipamentos de hidrojateamento deverão apresentar pressão e vazão compatíveis com as características das instalações atendidas e com a execução segura e eficiente dos serviços, devendo suas especificações técnicas ser comprovadas quando solicitadas pela fiscalização.

e) Disponibilizar mangueiras de sucção e hidrojateamento resistentes e compatíveis com os equipamentos utilizados, com comprimento suficiente para atender às condições dos locais de execução, permitindo a realização dos serviços sem causar danos às instalações existentes.

f) Possuir sistema de descarga dos materiais coletados, com válvulas e conexões adequadas, garantindo segurança durante o manuseio e a transferência dos resíduos.

g) Os equipamentos deverão possuir dispositivos de segurança e mecanismos de controle de pressão e vácuo, de modo a evitar acidentes, vazamentos e danos às instalações atendidas.

h) Os veículos deverão possuir documentação, licenciamento e condições de circulação regulares perante os órgãos competentes.

i) Os serviços deverão ser executados por motorista e operadores devidamente capacitados, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança necessários, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.

j) A contratada deverá realizar o transporte dos resíduos coletados até unidade devidamente autorizada ou licenciada pelos órgãos ambientais competentes, quando exigível, responsabilizando-se pela comprovação da destinação ambientalmente adequada.

k) A contratada deverá apresentar, para cada serviço que envolva coleta e transporte de resíduos, os documentos de rastreabilidade e comprovação da destinação ambientalmente adequada, incluindo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), comprovante de recebimento e Certificado de Destinação Final (CDF).

l) A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, higiene e conservação, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva.

m) A contratada deverá adotar procedimentos necessários para preservar a integridade das tubulações, caixas, galerias, fossas e demais instalações atendidas, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de execução inadequada.

n) Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do local, retirando eventuais resíduos decorrentes da execução e deixando as instalações em condições adequadas de utilização.

o) A contratada deverá corrigir, sem custos adicionais para a Administração, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada, quando devidamente constatadas pela fiscalização.

p) Todos os custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, incluindo mão de obra, combustível, deslocamento, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, manutenção, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

3. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho pertinentes, especialmente as disposições da legislação ambiental aplicável ao gerenciamento e à destinação dos resíduos.

3.1. Compatibilidade Operacional

3.1.1. A contratação apresenta plena compatibilidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, considerando que os serviços poderão ser executados de forma integrada às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias, setores e unidades atendidas.
3.1.2. A execução ocorrerá mediante demanda, conforme as necessidades identificadas pela Administração, não exigindo a disponibilização permanente de equipamentos ou equipes nas dependências municipais.
3.1.3. A contratada permitirá a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das instalações sanitárias e dos sistemas de drenagem pluvial, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.
3.1.4. Os equipamentos e procedimentos empregados deverão ser compatíveis com as características dos locais atendidos, observando-se as condições de acesso, segurança, infraestrutura e preservação das instalações existentes.
3.1.5. Os serviços serão remunerados exclusivamente pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela Administração, não havendo garantia de consumo mínimo mensal ou pagamento por serviços não solicitados e não realizados.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. Prazo de atendimento:

4.1.1. O prazo para atendimento das solicitações será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou solicitação formal emitida pela Administração.
4.1.2. A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para recebimento das solicitações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

4.2. Local de Execução:

4.2.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante solicitação formal do setor competente durante a vigência contratual.
4.2.2. A execução ocorrerá nas dependências dos prédios públicos e na redes pluviais do município de Correia Pinto, localizados tanto na área urbana quanto na área rural, em endereços previamente informados pela Administração no momento da solicitação.
4.2.3. Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente acordados entre as partes, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas.

4.3. Condições de Execução:

4.3.1. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo caminhão apropriado para sucção e transporte dos resíduos.
4.3.2. A execução deverá observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

4.3.3. A contratada deverá providenciar o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, não sendo permitido o descarte em locais não autorizados ou em desacordo com a legislação aplicável.
4.3.4. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as orientações da Administração e as condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço.
4.3.5. Após a execução, a contratada deverá apresentar relatório ou documento de execução contendo, no mínimo:

a) Identificação do local atendido.
b) Número da Ordem de Serviço.
c) Descrição do serviço realizado.
d) Data e horário de início e término da execução.
e) Quantidade efetivamente executada.
f) Identificação do veículo e dos equipamentos utilizados, quando pertinente.
g) Identificação do responsável pela execução.
h) Registro de eventuais ocorrências durante a execução.
i) Comprovantes de coleta, transporte e destinação dos resíduos, quando aplicáveis.

4.3.6. Para os serviços remunerados por hora, deverá ser registrado o tempo efetivamente utilizado na execução do serviço, mediante apontamento de início e término, com validação do servidor responsável pela fiscalização.
4.3.7. O critério de contagem das horas deverá considerar o período efetivo de execução do serviço no local indicado pela Administração, não sendo remunerados deslocamentos, períodos de espera ou interrupções sem autorização expressa da fiscalização, salvo disposição específica na Ordem de Serviço e no instrumento contratual.
4.3.8. Para os serviços remunerados por metros cúbicos, deverá ser registrado o volume efetivamente coletado, mediante leitura do dispositivo de medição do tanque ou outro procedimento de aferição tecnicamente confiável, sujeito à conferência da fiscalização.
4.3.9. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.
4.3.10. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento, ocorrência ou condição que possa comprometer a execução dos serviços.

(05) Do Prazo e condições de garantia:

5.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação técnica dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes de execução inadequada.
5.2. Constatada qualquer falha na execução, a contratada será formalmente notificada para realizar a correção ou refazer o serviço, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.3. O prazo para correção ou reexecução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo nos casos em que a natureza da ocorrência exigir providência imediata, especialmente quando houver risco à saúde pública, ao meio ambiente ou ao funcionamento das instalações públicas.
5.4. A garantia dos serviços não afasta a responsabilidade da contratada por danos causados

à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução contratual.

5.5. A obrigação de corrigir falhas e reparar danos decorrentes da excução permanecerá exigível mesmo após o recebimento dos serviços, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

(06) DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

6.1. Responsáveis pelo recebimento, gestor e fiscal do contrato

Gestor do Contrato
Marco Antonio Muniz Cardoso
Secretário de Obras
CPF: ***.637.429**

Fiscal do Contrato:
Alisson Fernando Melo
CPF: ***.302.489-**
Secretaria de Obras

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da conformidade da execução com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal de conclusão dos serviços e da apresentação dos documentos pertinentes.

6.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos serviços executados, pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, salvo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto da nota fiscal ou documento equivalente, acompanhado dos registros de execução e demais documentos exigidos pela Administração.

6.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

6.1.5. Caso seja constatado que os serviços foram executados de forma incompleta ou em desacoro com as especificações, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, ficando suspenso o recebimento definitivo e o prazo de pagamento da parcela controvertida até a regularização, observadas as disposições contratuais e legais.

6.1.6. A contratada deverá reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, os serviços rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução, no prazo estabelecido pela fiscalização, observado o item 5 deste Termo de Referência.

6.1.7. O fiscal do contrato, deverá acompanhar a execução, podendo suspender ou rejeitar os serviços realizados em desacordo com a especificações, comunicando formalmente à contratada as irregularidades identificadas.
6.1.8. A administração deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como as providências adotadas para sua regularização.

(6.1).Fiscalização

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento condições estabelecidas, de modo a assegurar a qualidade e os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo as irregularidades identificadas e as providências necessárias para sua correção, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal deverá emitir notificação à contratada, determinando prazo para regularização.
4. O fiscal deverá informar ao gestor do contato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassarem sua competência.
5. Nos casos de ocorrências que possam comprometer ou inviabilizar a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, o fiscal deverá comunicar imediatamente o fato ao gestor do contrato.
6. O fiscal deverá comunicar ao gestor, com antecedência, o término da vigência contratual, para que sejam avaliadas as providências administrativas necessárias
7. A fiscalização deverá conferir os relatórios de execução, os quantitativos medidos, os comprovantes de destinação dos resíduos e os documentos fiscais apresentados pela contratada.
8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

(6.2)Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório

de riscos eventuais.

4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá encaminhar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

(07) Condições e prazos de pagamento:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, observadas as condições de execução, medição, recebimento e liquidação da despesa, contados do marco estabelecido no instrumento contratual, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

7.2. A nota fiscal deverá corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração.

7.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, quando aplicável:

a) Nota fiscal correspondente aos serviços executados.
b) Relatório detalhado de execução.
c) Ordem de Serviço correspondente.
d) Demonstrativo das horas efetivamente trabalhadas ou dos metros cúbicos efetivamente coletados.
e) Comprovantes de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
f) Demais documentos exigidos pela Administração e pela legislação aplicável.

(08) Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação será indicada em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade vinculado à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

(09) Obrigações da contratante

9.1. Emitir a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
9.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
9.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
9.6. Disponibilizar informações sobre os locais de execução, condições de acesso e demais particularidades relevantes.
9.7. Conferir os relatórios de execução, os quantitativos apresentados e os documentos de comprovação da destinação dos resíduos.
9.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
9.9. Comunicar à contratada eventuais alterações nas condições de execução dos serviços, observadas as disposições contratuais e legais.

(10) Obrigações da contratada:

10.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

10.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

10.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

10.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

10.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

10.1.6. Executar os serviços de limpeza, sucção de fossas sépticas, caixas de gordura, desentupimento de redes de esgoto e demais serviços correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e ordem de serviço.

10.1.7. Disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução adequada dos serviços.

10.1.8. Utilizar caminhão e equipamentos apropriados para sucção, armazenamento e transporte dos resíduos, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança,

10.1.9. Executar os serviços por profissionais devidamente capacitados e orientados quanto aos procedimentos de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais equipamentos necessários.

10.1.10. Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, de

modo a não comprometer as condições de higiene, salubridade ou o funcionamento das instalações públicas.
10.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.
10.1.12. Adotar todas as medidas necessárias para evitar vazamentos, derramamentos, contaminação do solo, da água ou do ambiente durante a coleta e o transporte dos resíduos.
10.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte e pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em local devidamente autorizado ou licenciado pelos órgãos competente, quando aplicável.
10.1.14. Apresentar à Administração, sempre que solicitado, comprovante ou documentos que demonstrem a adequada destinação dos resíduos coletados.
10.1.15. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto.
10.1.16. Cumprir as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis à prestação dos serviços.
10.1.17. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa prejudicar ou impedir a execução dos serviços, apresentando as providências necessárias para sua solução.
10.1.18. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, sempre que decorrentes de responsabilidade da contratada.
10.1.19. Manter o local de execução organizado e realizar a limpeza necessária após a conclusão dos serviços, deixando as instalações em condições adequadas de utilização.
10.1.20. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, deslocamentos e demais custos necessários à prestação dos serviços.
10.1.21. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nos limites permitidos pela legislação.
10.1.22. Cumprir as determinações do fiscal ou gestor do contrato relacionadas à adequada execução do objeto.
10.1.23. Emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração para fins de conferência, fiscalização e pagamento.
10.1.24. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
10.1.25. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo

amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n.1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

10.1.26. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos seus equipamentos e materiais utilizados durante a execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por perdas ou danos.

10.1.27. Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável às contratações públicas.

(11) Qualificação técnica:

11.1. A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante apresentação dos seguintes documentos, observadas as exigências legais:

a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação. O(s) atestado (s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificar o contratante, a contratada, o objeto executado e o período de execução, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com os serviços pretendidos;

b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para a execução dos serviços, especialmente caminhão equipado com sistema de sucção e tanque apropriado para coleta e transporte dos resíduos em conformidade com as Normas Técnicas e legislação vigente;

b1) A comprovação de disponibilidade dos veículos e equipamentos poderá ocorrer por meio de documentação que demonstre propriedade, posse, locação, compromisso de disponibilização ou outra forma juridicamente admitida, desde que assegure a efetiva disponibilidade dos recursos necessários à execução contratual.

c) Declaração de que a empresa dispõe de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários para executar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração;

d) A CONTRATADA deverá apresentar a Licença Ambiental e Licença de Operação, expedidas pelo órgão competente de sua sede;

e) Deverá possuir licença expedida pelo IMA-SC, bem como apresentar contrato vigente com a empresa de recepção de resíduos, apresentar ainda atestado de capacidade técnica expedido pelo CREA/SC, e registro de seu responsável técnico;

f) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a compatibilidade dos documentos apresentados, nos termos da legislação aplicável.

11.2. **Da Qualificação Técnica e das Responsabilidades Ambientais**

1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços sejam devidamente acondicionados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando os procedimentos e requisitos estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.
2. Para fins de comprovação da regularidade ambiental e da destinação adequada dos resíduos, a CONTRATADA deverá apresentar durante a execução contratual:

I – **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR):** documento emitido por meio do sistema oficial de controle de movimentação de resíduos, referente a cada transporte realizado, contendo as informações relativas à identificação, classificação, quantidade, origem, transportador e destinador dos resíduos.

II – **Certificado de Destinação Final (CDF):** documento emitido pelo empreendimento responsável pela destinação final dos resíduos, por meio do sistema oficial correspondente, comprovando o recebimento e a destinação ambientalmente adequada dos materiais encaminhados.

3. Os documentos deverão ser apresentados à CONTRATANTE, acompanhados dos respectivos comprovantes, conforme a periodicidade estabelecida para a medição e/ou pagamento dos serviços, ou sempre que solicitados pela fiscalização contratual.
4. A CONTRATADA deverá manter os registros e documentos comprobatórios atualizados e disponíveis para consulta da fiscalização, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pela regularidade de todos os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos resíduos.
5. O não atendimento a essas exigências poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos ambientais ou descumprimento da legislação aplicável.

(12) Critério de avaliação das propostas:

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições, especificações técnicas, exigências de habilitação e demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para o lote, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação, qualificação técnica e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

12.4. A proposta comercial deverá apresentar os preços unitários e totais de cada item que compõe o lote, bem como o valor global, contemplando todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos, combustível, deslocamento, manutenção, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas incidentes.

12.5. Os preços unitários apresentados deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração, não sendo admitidos valores unitários ou globais manifestamente inexequíveis ou superiores aos limites estabelecidos no processo licitatório, quando aplicáveis.
12.6. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade dos preços ofertados, solicitar esclarecimentos e analisar a composição dos custos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.10. O julgamento das propostas será realizado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

(13) (13).Valores referenciais de mercado:

Os valores referenciais da presente contratação foram estabelecidos com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto, considerando os serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais, bem como os serviços de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas.
Para definição dos preços estimados, foram considerados os valores obtidos na pesquisa de mercado, observando-se os quantitativos previstos para cada serviço e a aplicação de arredondamento monetário em duas casas decimais.
A estimativa dos custos da contratação está assim distribuída:

Item	Descrição do Item	Un	Qtde	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total R$
01	Serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais.	HR	500	R$ 546,67	R$ 273.335,00
02	Serviço de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos de fossas sépticas.	M³	500	R$410,00	R$205.000,00

Esses valores servem como referência para a elaboração do orçamento e para a futura contratação, respeitando as condições de mercado vigentes.

- Empresa A: R$ 535.000,00
- Empresa B: R$ 500.000,00
- Empresa C: R$ 400.000,00

Essa pesquisa fundamenta a estimativa de valor da contratação e atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação de compatibilidade entre os preços contratados e os praticados no mercado, como medida de controle e transparência na gestão dos recursos públicos

(14) Estimativa de Custo: Planilha com definição de valores de mercado e preço médio atingido.

Item	Descrição do Item	ORÇAMENTO 01 R2 Locações de Caminhões LTDA	ORÇAMENTO 02 Dedetizadora e Consultoria Ambiental Ambiset	ORÇAMENTO 03 Matos Desentupidora LTDA	MÉDIA R$	Total
01	Serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção de águas pluviais	590,00	600,00	450,00	**546,67**	**273.335,00**
02	Serviço de sucção, coleta, transporte e tratamento ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos de fossas sépticas	480,00	400,00	350,00	**410,00**	**205.000,00**
		R$ 535.000,00	R$500.000,00	R$ 400.000,00	Total	**478.335,00**

Considerando os quantitativos estimados e os preços unitários de referência, o custo total estimado da contratação corresponde a R$ 478.335,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

(15) Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado pela Administração.

A possibilidade de prorrogação deverá ser definida de acordo com a natureza jurídica dos serviços. Eventual prorrogação poderá ocorrer nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital e no contrato, demonstração da vantajosidade para a Administração, justificativa formal e autorização da autoridade competente, observados os limites legais.

A vigência contratual não gera obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e aceitos.

O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, observadas as disposições legais e contratuais, caso seja integralmente cumprido o objeto ou ocorra outra hipótese legal de extinção.

(16) Sanções:

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

(17) Condições gerais:

17.1. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do edital, do contrato e das Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

17.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto, os requisitos técnicos ou os critérios de seleção do processo poderão ser esclarecidas junto à equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e pela fiscalização contratual, por meio dos canais institucionais disponibilizados pela Administração.
17.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis à matéria.
17.4. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o edital e os demais documentos que integram o processo administrativo de contratação.
17.5. A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e interesse público.

Marco Antônio Muniz Cardoso
Secretário municipal de Obras - Interino